



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2024/SFA-RS/SE/MAPA

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

**Assunto: Reunião e atendimento do Gabinete Itinerante do MAPA na Região Intermediária de Santa Maria e Sobradinho/RS.**

Prezado(a)s,

1. Através da Portaria MAPA nº 683/2024, o Ministério da Agricultura e Pecuária instalou o Gabinete Itinerante, que é composto pelas seguintes autoridades: Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, que o coordenará; Secretário-Executivo; Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social; Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos; Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno; Consultor Jurídico; Secretário de Defesa Agropecuária; Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo; Secretário de Comércio e Relações Internacionais; Secretário de Política Agrícola; Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração; e, Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Sul.
2. Na mesma Portaria, foi estabelecido o Programa Emergencial de Recuperação do Agronegócio no RS, estruturado nos seguintes eixos de atuação: Estradas Vicinais, Defesa Agropecuária, Assistência Técnica e Extensão Rural, Insumos Agropecuários, Financiamento ao Setor Agropecuário, Seguro Rural, Monitoramento e Comercialização de Safra, Reparação de Instalações Físicas do MAPA, Estratégia de Comunicação e Integração Institucional e Transparência e Controle Social.
3. Visando dar maior efetividade ao Programa, o Gabinete irá se instalar, semanal e consecutivamente, nas regiões atingidas pelas cheias, sendo, na próxima semana, na Região Intermediária de Santa Maria e Sobradinho/RS, onde contará com a representação das seguintes unidades do MAPA em Brasília: Secretaria de Defesa Agropecuária: Defesa e Inspeção; Secretaria de Política Agrícola: Crédito Rural; Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural, Cooperativismo e Inovação: Cooperativismo e cadeias produtivas; Secretaria de Comércio e Relações Internacionais: Exportação + Liderança do Gabinete; Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração: Convênios: máquinas, estradas e eletrificação; Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos: Atendimento a parlamentares locais, prefeitos e Secretaria Executiva.
4. As atividades ocorrerão conforme abaixo:

| Data                      | Turno | Município                       |
|---------------------------|-------|---------------------------------|
| 18/06/2024 (Terça-feira)  | Manhã | Reunião geral em Santa Maria/RS |
|                           | Tarde | Visitas em Santa Maria/RS       |
| 19/06/2024 (Quarta-feira) | Manhã |                                 |

|                           |       |                                    |
|---------------------------|-------|------------------------------------|
|                           |       | Visitas em São João do Polêsine/RS |
|                           | Tarde | Visitas em Agudo/RS                |
| 20/06/2024 (Quinta-feira) | Manhã | Visitas em Restinga Seca/RS        |
|                           | Tarde | Reunião geral em Sobradinho/RS     |
| 21/06/2024 (Sexta-feira)  | Manhã | Visitas em Arroio do Tigre/RS      |
|                           | Tarde | Retorno a Porto Alegre/Brasília    |

5. **Solicitamos a gentileza de divulgar aos agricultores e técnicos e, especialmente às lideranças de organizações e instituições de representação, assessoria, sindical, bancárias, autoridades públicas locais e regionais com ações e atuação relacionadas ao setor agropecuário regional.**

6. **Solicitamos que, na medida do possível, sejam colhidos e sistematizados dados e informações relativos aos danos e perdas ocorridas, ações necessárias, visando não só recuperar, mas reestruturar os sistemas de produção, tornando-os resilientes, adaptados e capazes de contribuir com mitigação das alterações climáticas. Neste sentido será relevante apontar:**

- o tipo de dano ou perda ocorrido;
- quantificar o dano ou perda ocorrido;
- especificar o local(is) do dano ou perda ocorrido;
- avaliar e indicar a razão de sua ocorrência;
- avaliar e indicar ações que permitam recuperar e reestruturar o sistema de produção tornando-os resilientes, adaptados e capazes de contribuir com mitigação das alterações climáticas

7. Sendo o que se apresentava para o momento, agradecemos vossa colaboração e nos colocamos a disposição.

Cordialmente,

**José Cleber Dias de Souza**

**Superintendente de Agricultura e Pecuária do RS**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 17/06/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35928682** e o código CRC **D3B517E8**.

Avenida Loureiro da Silva, número 515, - Bairro Centro – Telefone: (51) 3284-9584/ 9586  
CEP 90010-420 Porto Alegre/RS

---

**Referência:** Processo nº 21042.004950/2024-72

SEI nº 35928682